

Taxa de Bombeiros

Câmara aprova projeto que revoga cobrança no município

A Câmara de Vereadores, em Sessão Extraordinária realizada na segunda-feira (22), aprovou projeto de lei complementar de autoria da Prefeita Almira Garms, que revoga algumas categorias da Lei Complementar nº 057/2005, Código Tributário do Município e alterações, que tratam da Taxa de Bombeiros.

Em caso com repercussão geral, o Supremo Tribunal Federal (STF) fixou, em 1º de agosto de 2017, a tese que proíbe os municípios de cobrar taxas de incêndio. Os ministros concordaram com a tese proposta pelo relator, o Ministro Marco Aurélio Mendes de Farias Mello. Segundo ele, é de competência dos estados a arrecadação de imposto para a boa prestação do serviço de prevenção e combate ao fogo:

“A segurança pública, presentes a prevenção e o combate a incêndios, faz-se, no campo da atividade precípua, pela unidade da Federação, e, porque serviço essencial, tem como a viabilizá-la a arrecadação de impostos, não cabendo ao Município a criação de taxa para tal fim”.

O julgamento se deu após a corte do STF decidir, em maio de 2017, pela inconstitucionalidade da cobrança de taxa de combate a incêndios no município de São Paulo.

O Plenário retomou o julgamento em 1º de agosto de 2017 para fixar a tese de repercussão geral, que estende o entendimento a todas as cidades brasileiras. O julgamento se deu no âmbito do recurso extraordinário apresentado pelo município de São Paulo contra o estado de São Paulo, que já havia tido decisão favorável em primeiro e segundo graus.

Com a repercussão geral, a decisão é aplicada a outros 1.436 processos. A posição que prevaleceu entre os magistrados é que o combate a incêndio é feito pelo Corpo de Bombeiros, órgão ligado ao poder estadual. Desta forma, os municípios ficam impedidos de avançar sobre essa competência para criar uma taxa destinada a custear as ações de prevenção ao fogo.

No âmbito de Paraguaçu Paulista, os dispositivos que tratam da Taxa de Bombeiros (TB) constam da Lei Complementar nº 057, de 22 de dezembro de 2005, Código Tributário do Município e alterações, especificamente do inciso IV do art. 146, dos arts. 163-A ao 163-H, e da Tabela X (Taxa de Bombeiros – TB). Nesse contexto, a fim de atender essa deliberação do Supremo Tribunal Federal, a presente proposição revoga tais categorias que tratam da Taxa de Bombeiros.

Sessão Extraordinária

Câmara aprova projetos da Prefeita para aumento do salário de servidores e profissionais do magistério

Reunidos pela primeira vez em 2018 no Plenário da Câmara Municipal, os vereadores participaram de uma Sessão Extraordinária na tarde de segunda-feira, 22 de janeiro, para a discussão e votação de dois projetos de autoria da Prefeita Almira, que tratam da revisão dos vencimentos de servidores.

O primeiro projeto discutido e aprovado foi o **Projeto de Lei Complementar 02/2017** que dispõe a revisão dos vencimentos dos servidores públicos da Prefeitura Municipal.

Este projeto atualiza os vencimentos dos servidores da Prefeitura, constante da Lei Complementar 58, de 22 de dezembro de 2005. Foi aplicado o índice de 2,95% sobre os valores vigentes até dezembro de 2017, de todas as referências salariais, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2018.

Esse percentual se refere ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IPCA), divulgado no último dia 10 de janeiro, pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A atualização do piso salarial dos servidores públicos da Prefeitura Municipal, promovida por esta lei complementar, se estende aos proventos básicos dos aposentados e pensionistas, segurados do Instituto Municipal de Seguridade Social (IMSS).

Em seguida, foi apreciado e também aprovado o **Projeto de Lei Complementar 03/2017**, que dispõe sobre a revisão dos vencimentos dos profissionais do magistério público da Prefeitura Municipal.

A Lei Federal 11.738, de julho de 2008, instituiu o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, fixando o vencimento inicial das carreiras da educação básica, para a jornada de, no máximo, 40 horas semanais.

Esta Lei definiu também que o piso seria atualizado anualmente no mês de janeiro, a partir do ano de 2009. A atualização seria calculada utilizando-se o mesmo percentual de crescimento do valor anual mínimo por aluno, referente aos anos iniciais do ensino fundamental urbano, definido nacionalmente, nos termos da legislação que regulamentou o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).

Por profissionais do magistério público da educação básica entendem-se aqueles que desempenham as atividades de docência ou as de suporte pedagógico, como direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais.

O Ministério da Educação divulgou o índice de correção no dia 28 de dezembro de 2017. O piso salarial do magistério, para uma jornada de trabalho de 40 horas semanais, deve ser de R\$ 2.455,35, a partir de 1º de janeiro de 2018. Isso representa uma variação de 6,81% sobre o valor praticado em 2017. Para a jornada de trabalho de 30 horas semanais, como é o caso do nosso Município, o piso salarial não pode ser menor do que R\$ 1.841,55.

Dessa forma, em nosso Município o índice de 6,81% foi aplicado sobre os valores de todas as referências salariais vigentes até dezembro de 2017, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2018.



Vereadores aprovam aumento

Presidente Ian Salomão e vereador Vitor Bini fazem denúncia junto ao Ministério Público Federal

Moradores do Lina Leuzzi e Parque das Nações reivindicam serviços de telefonia

O Presidente da Câmara Ian Salomão e o vereador Vitor Bini protocolaram no último dia 11 de janeiro uma denúncia junto ao Ministério Público Federal, contra a empresa Telefônica do Brasil, reivindicando a instalação de telefonia fixa e internet nos bairros Lina Leuzzi e Parque das Nações.

Atualmente, o Conjunto Habitacional Dona Lina Leuzzi conta com 500 residências, sendo que, para ter acesso ao bairro é necessário atravessar a SP 284, ou seja, o local fica praticamente isolado da via urbana e central do município. “Os moradores nos procuraram para que pudéssemos auxiliar nesse processo, para que a telefonia fixa e a internet sejam instaladas o mais rápido possível no local, pois isso é essencial para todos”, disse Ian Salomão.

Para o presidente do Legislativo, o fato de que nossa cidade seja atendida apenas por uma operadora de telefonia fixa, “deixa os usuários à mercê de uma empresa que não investe na cidade e é campeã de reclamações no Procon, o que faz com que o município perca no seu desenvolvimento e, sobretudo, exclui a população do acesso à tecnologia”.

Importante ressaltar que de acordo com a Universalização (conjunto de obrigações a que estão sujeitas as empresas de telefonia fixa) e Embratel, as localidades com mais de 300 habitantes devem possuir linhas telefônicas em toda sua extensão.

“Em 2016 passamos pela mesma situação com o serviço dos Correios e, após denúncia que fizemos também junto ao Ministério Público Federal, tivemos êxito e hoje todos são atendidos nesses bairros pela empresa. Da mesma forma, acreditamos que graças ao nosso empenho, os bairros Lina Leuzzi e Parque das Nações terão os serviços de telefonia fixa e internet finalmente instalados, pois abrir mão destas ferramentas de comunicação é difícil e prejudicial às famílias que lá residem”, finalizou Ian Salomão.



Presidente da Câmara Ian Salomão